

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**Art. 1º.** O Trabalho de Conclusão de Curso, doravante TCC, é um componente curricular obrigatório do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais, devendo ser elaborado durante a disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso e ter apresentação pública.

**Art. 2º.** O TCC tem como objetivos principais:

- I. Desenvolver a capacidade de aplicação dos conhecimentos adquiridos durante o curso, por meio da elaboração de uma pesquisa teórico-empírica, seguindo os procedimentos estabelecidos pela metodologia científica;
- II. Estimular o interesse pela pesquisa e extensão acadêmica;
- III. Desenvolver a capacidade de planejamento e sistematização de conhecimentos para resolver problemas na área de formação específica e complementar;
- IV. Desenvolver as habilidades e competências previstas no projeto pedagógico do curso.

**Art. 3º.** O TCC compreende a sistematização de conhecimentos sobre um objeto de estudo pertinente à área de formação, seguindo o rigor da metodologia científica.

**Art. 4º.** Os temas do TCC deverão estar relacionados com a área do curso superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. Os temas de pesquisa serão definidos pelos discentes orientandos, em conjunto com o seu respectivo professor orientador.

**Art. 5º.** O TCC deverá ser desenvolvido individualmente, não sendo permitido o desenvolvimento por duplas, trios ou outra forma de organização.

**Art. 6º.** A matrícula e a elaboração do TCC estão condicionadas à aprovação no componente curricular “Metodologia de pesquisa e elaboração de proposta de TCC”.

### CAPÍTULO II DO TCC

**Art. 7º.** O TCC deverá ser desenvolvido no formato de artigo científico.

**Art. 8º.** O artigo científico deverá apresentar uma contribuição original e inédita, livre de plágio ou autoplágio, considerando o conteúdo parcial ou total.

**Art. 9º.** A formatação gráfica do TCC é de responsabilidade do estudante e deverá seguir as recomendações da norma ABNT NBR 6022:2018. As demais diretrizes vinculadas à formatação e estrutura do TCC estão apresentadas no Anexo I.

**Art. 10.** Com o propósito de fomentar a iniciação científica dos acadêmicos, sugere-se que o discente, em conjunto com o professor orientador, elabore o artigo com o objetivo de encaminhar para a avaliação e posterior publicação em revista científica.

### **CAPÍTULO III DO ORIENTADOR E DAS ORIENTAÇÕES**

**Art. 11.** O TCC deverá ser desenvolvido sob orientação de um docente da área de conhecimento do curso. Caberá ao discente buscar um professor orientador, de acordo com a sua área de interesse, e entregar para a Coordenação do Curso o formulário de aceite de orientação (Anexo II).

**Art. 12.** Coorientações poderão ocorrer seguindo os seguintes critérios:

- I. Coorientações conduzidas por servidores do IFRS que não lecionam no curso deverão ser autorizadas pela Coordenação do Curso;
- II. Coorientações conduzidas por profissionais externos ao IFRS deverão ser autorizadas pelo colegiado do curso, mediante convênio com a instituição na qual o coorientador está vinculado.

**Art. 13.** As orientações do TCC serão conduzidas pelo professor orientador, por meio de reuniões periódicas definidas previamente entre orientador e orientando. As reuniões deverão ser registradas na ficha de acompanhamento de orientação (Anexo III).

### **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO**

**Art. 14.** A avaliação do artigo será realizada por uma banca examinadora, composta pelo orientador e por mais dois membros, com base nos itens detalhados no Anexo IV.

**Art. 15.** A composição da nota ocorrerá a partir dos seguintes critérios:

- I. A composição da nota se dará pela média aritmética simples das notas do professor orientador e dos avaliadores;
- II. A nota final de cada avaliador e do professor orientador deverá estar entre 0 e 10 e será composta pela soma das notas parciais atribuídas a cada item descrito no Anexo IV;
- III. A nota média da banca examinadora para aprovação deve ser de, no mínimo, 7 (sete).

**Art. 16.** A nota obtida será registrada no Sistema Acadêmico como sendo a nota do componente curricular de Trabalho de Conclusão de Curso. Em caso de reprovação, o discente deverá cursar novamente o componente curricular e realizar uma nova apresentação pública.

## **CAPÍTULO V DA BANCA EXAMINADORA**

**Art. 17.** A apresentação pública (defesa) compreende um momento em que o discente deve demonstrar domínio teórico-prático do tema pesquisado.

**Art. 18.** A apresentação ocorrerá em sessão pública, em data, local e horário previamente divulgados, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24.

**Art. 19.** A banca examinadora será composta pelo professor orientador e mais dois membros. A composição da banca examinadora será aprovada pela Coordenação de Curso.

**Art. 20.** Cada banca terá a duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo composta por 20 (vinte) minutos de apresentação pelo discente, seguida da arguição pela banca examinadora.

**Art. 21.** A nota do TCC poderá ser condicionada à realização das correções necessárias apontadas pela banca examinadora, observando-se os seguintes aspectos:

- I. O professor orientador é responsável pelo aceite das sugestões indicadas pela banca examinadora e pelo estabelecimento do prazo para a sua realização pelo discente;
- II. O prazo concedido não poderá extrapolar os prazos estabelecidos no Art. 24, inciso IV.

**Art. 22.** Será lavrada ata das bancas de apresentação e defesa (Anexo V), que deverá ser assinada pelos integrantes da banca examinadora e pelo discente.

**Art. 23.** A realização da apresentação pública (defesa) é obrigatória para aprovação no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso.

Parágrafo único. A Coordenação do Curso avaliará e poderá autorizar a realização de apresentação em sessão fechada, para os estudos que requeiram sigilo em relação ao conteúdo desenvolvido.

## **CAPÍTULO VI DOS PRAZOS E CRONOGRAMA**

**Art. 24.** O cronograma semestral do TCC será elaborado e divulgado pela Coordenação do Curso, com ampla divulgação nos meios oficiais de comunicação do *Campus* Avançado Veranópolis, no início do semestre letivo. O cronograma, que seguirá as previsões do calendário acadêmico, estabelecerá os seguintes prazos:

- I. Data limite para definição do professor orientador;
- II. Data limite para entrega da versão que será submetida à banca examinadora do TCC;
- III. Período de realização das bancas de defesa dos TCCs;

IV. Data limite para entrega da versão final do TCC, com as correções sugeridas pela banca, quando aplicável.

## **CAPÍTULO VII DO PROTOCOLO DE ENTREGA DO TCC**

**Art. 25.** A versão do TCC que será submetida à avaliação da banca examinadora deverá ser entregue para a Coordenação de Curso, em uma via impressa e uma cópia em formato digital não editável, acompanhadas do formulário de entrega da versão para defesa (Anexo VI), devidamente preenchido e assinado pelo orientador, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24, inciso II.

**Art. 26.** O não cumprimento dos requisitos citados no Art. 25 ocasionará a reprovação do discente, atribuindo-se, para fins de registro, nota igual a zero.

**Art. 27.** A versão final do TCC (após defesa) deverá ser entregue para a Coordenação de Curso, obedecendo aos prazos estabelecidos no Art. 24, inciso IV, e observando os seguintes requisitos:

- I. Uma cópia em formato digital não editável;
- II. Formulário de entrega da versão final, devidamente preenchido e assinado pelo orientador, conforme Anexo VI;
- III. Termo de autorização para disponibilização online do TCC, conforme Anexo VII.

**Art. 28.** A expedição do diploma de Tecnólogo em Processos Gerenciais ficará condicionada ao cumprimento dos requisitos citados no Art. 27.

**Art. 29.** A versão em mídia digital será disponibilizada no site da instituição ou em outro meio de comunicação oficial. A autorização para a publicação eletrônica deverá ser expressa no Termo apresentado no Anexo VII.

## **CAPÍTULO VIII DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE CURSO**

**Art. 30.** Compete ao Coordenador de Curso:

- I. Elaborar e publicar o cronograma semestral do TCC, de acordo com o calendário acadêmico vigente;
- II. Indicar um professor orientador para os estudantes que não definiram seus orientadores conforme os prazos estipulados no Art. 24, inciso I;
- III. Designar um orientador substituto nos casos de impedimento do anterior;
- IV. Realizar reunião prévia com os professores da área do curso para composição das bancas examinadoras;

- V. Encaminhar a ata de defesa descrita no Art. 22 aos orientadores, e a cópia digital do TCC, descrita no Art. 25, à banca examinadora;
- VI. Elaborar e publicar a programação das bancas examinadoras;
- VII. Acompanhar o andamento das orientações, bem como o cumprimento dos prazos;
- VIII. Encaminhar a documentação descrita no Art. 27, incisos I e III, à biblioteca do *Campus*.

## **CAPÍTULO IX DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

**Art. 31.** Compete ao professor orientador:

- I. Participar das reuniões relacionadas ao TCC e organizadas pelo Coordenador do Curso;
- II. Orientar o(s) discente(s) na elaboração do TCC em todas as suas fases, da elaboração do trabalho até a defesa e entrega da versão final, em conformidade com este regulamento;
- III. Estabelecer o cronograma de trabalho para elaboração do TCC em conjunto com o(s) orientando(s);
- IV. Realizar reuniões periódicas de orientação com o(s) discente(s);
- V. Advertir e orientar o(s) discente(s) sobre os fatores éticos e morais relacionados à pesquisa científica;
- VI. Efetuar a revisão do TCC, certificando-se da autoria do(s) trabalho(s) desenvolvido(s), identificando casos que configurem plágio parcial ou total e autoplágio;
- VII. Registrar as orientações na Ficha de Acompanhamento de Orientação (Anexo III);
- VIII. Presidir a banca examinadora e preencher a ata de apresentação e defesa do TCC (Anexo V);
- IX. Definir o prazo que será concedido ao(s) orientando(s) para efetuar os ajustes sugeridos pela banca examinadora, observando o calendário acadêmico vigente;
- X. Analisar, após a defesa, os trabalhos dos orientandos e conferir se as sugestões efetuadas pela banca examinadora foram ou não atendidas;
- XI. Lançar a nota do TCC no componente curricular Trabalho de Conclusão de Curso no sistema acadêmico;
- XII. Entregar o formulário de avaliação final e a ata de defesa, devidamente preenchidos e assinados, para a Coordenação do Curso.

## **CAPÍTULO X DAS ATRIBUIÇÕES DOS ESTUDANTES ORIENTANDOS**

**Art. 32.** Compete ao estudante orientando:

- I. Tomar ciência e cumprir as normas estabelecidas neste regulamento;
- II. Escolher a temática do TCC, em conjunto com o seu respectivo professor orientador;
- III. Elaborar e apresentar o TCC;
- IV. Respeitar os direitos autorais sobre artigos técnicos, artigos científicos, textos de livros, sites da Internet, entre outros, descartando todas as formas e tipos de plágio e autoplágio;

- V. Manter sob sigilo informações de caráter técnico, estratégico ou confidencial das organizações envolvidas na construção do TCC, quando for o caso;
- VI. Cumprir o plano e o cronograma estabelecidos em conjunto com o seu orientador;
- VII. Participar das reuniões periódicas de orientação e acompanhamento do TCC organizadas em conjunto com o seu professor orientador;
- VIII. Seguir as recomendações do professor orientador concernentes ao TCC;
- IX. Acatar as sugestões propostas pela banca examinadora, quando aceitas pelo orientador;
- X. Apresentar ao orientador a versão final do trabalho corrigido, no prazo estabelecido;
- XI. Tomar ciência e cumprir os prazos de entrega da documentação descrita neste regulamento.

## **CAPÍTULO XI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 33.** A Coordenação de Curso poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades do TCC.

**Art. 34.** Este regulamento poderá ser reformulado mediante solicitação e aprovação da maioria dos membros do NDE.

**Art. 35.** Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de curso ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

**Art. 36.** Este regulamento entra em vigor na data de aprovação na instância deliberativa competente.

Veranópolis, abril de 2019.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

## **ANEXO I – DIRETRIZES PARA FORMATAÇÃO DO ARTIGO CIENTÍFICO**

- 1) O artigo científico deverá ser redigidos conforme a norma de apresentação de artigos da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 6022:2018).
- 2) O artigo deverá seguir a seguinte formatação:
  - a) formato de papel: A4;
  - b) margens: superior e esquerda de 3 cm, direita e inferior de 2 cm;
  - c) fonte: Times News Roman, corpo 12; espaçamento anterior: 0 e posterior: 0; simples entre linhas; alinhamento justificado no corpo do texto;
  - d) número de páginas: no mínimo 20 e no máximo 25 laudas, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais.
- 3) O artigo deve conter:
  - a) título, em português e em inglês, com o máximo de oito palavras, em maiúsculas, centralizado;
  - b) nome do discente e do orientador (autores);
  - c) resumo e abstract: redigidos com o mínimo de 150 e o máximo de 200 palavras. O resumo deve apresentar o campo de estudo, o objetivo do artigo, os procedimentos metodológicos, os resultados e as conclusões;
  - d) palavras-chave e key-words: com, no mínimo, três e, no máximo, cinco palavras-chave;
  - e) introdução: com a contextualização da temática tratada, apresentação da lacuna de pesquisa, objetivos e outros elementos necessários para situar o tema;
  - f) as seguintes seções, após a introdução: revisão da literatura, procedimentos metodológicos, análise e discussão dos resultados e considerações finais;
  - g) referências: apenas as citadas no texto, redigidas de acordo com a norma ABNT NBR vigente.
- 4) Agradecimentos, apêndices e anexos podem ser incluídos, porém são considerados elementos não obrigatórios.
- 5) O uso de notas, citações diretas, gráficos, tabelas, figuras, quadros, fotografias e outros, deve ser limitado ao mínimo indispensável.
- 6) As citações no corpo do texto deverão ser redigidas de acordo com a norma ABNT NBR vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
*Campus Avançado Veranópolis*

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO

Eu, professor \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, declaro aceitar orientar o(a) acadêmico(a)  
\_\_\_\_\_, devidamente  
matriculado no componente curricular “Trabalho de Conclusão de Curso”, do Curso Superior  
de Tecnologia em Processos Gerenciais, do Instituto Federal de Educação, Ciência e  
Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Avançado Veranópolis*, na elaboração de seu  
Trabalho de Conclusão de Curso.

Declaro, também, orientar o(a) estudante em conformidade com o Regulamento do Trabalho  
de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais do  
*Campus Avançado Veranópolis*.

Veranópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

### ANEXO III – FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE ORIENTAÇÃO

**Professor (a) orientador (a):** \_\_\_\_\_

**Discente:** \_\_\_\_\_

**E-mail e Telefone:** \_\_\_\_\_

**Título ou Tema do trabalho:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

| Encontro | Data | Atividades desenvolvidas | Visto do orientador | Visto do discente |
|----------|------|--------------------------|---------------------|-------------------|
| 1        |      |                          |                     |                   |
| 2        |      |                          |                     |                   |
| 3        |      |                          |                     |                   |
| 4        |      |                          |                     |                   |
| 5        |      |                          |                     |                   |
| 6        |      |                          |                     |                   |
| 7        |      |                          |                     |                   |
| 8        |      |                          |                     |                   |
| 9        |      |                          |                     |                   |
| 10       |      |                          |                     |                   |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

## ANEXO IV – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

Professor (a) orientador (a): \_\_\_\_\_

Discente: \_\_\_\_\_

Título do trabalho: \_\_\_\_\_

| Critérios  | Peso | Orientador | Avaliador 1 | Avaliador 2 | Nota Final |
|--|------|------------|-------------|-------------|------------|
| <b>Título, Resumo e Introdução</b><br>O título é conciso e reflete com precisão o tema do trabalho?<br>O resumo e as palavras-chave estão adequados?<br>A introdução apresenta e contextualiza o tema adequadamente?<br>Os objetivos da pesquisa estão bem definidos?<br>A justificativa está clara? | 1,0  |            |             |             |            |
| <b>Revisão da literatura</b><br>O capítulo apresenta uma revisão abrangente e atualizada da literatura relacionada com o tema do trabalho?   | 1,0  |            |             |             |            |
| <b>Procedimentos Metodológicos</b><br>A classificação da pesquisa está adequada?<br>A população e a amostra estão descritas e observam os pressupostos metodológicos?<br>Os procedimentos de coleta e análise de dados estão especificados e observam os pressupostos metodológicos?                 | 1,5  |            |             |             |            |
| <b>Análise e Discussão dos Resultados</b><br>Os dados são analisados de acordo com os procedimentos metodológicos propostos?<br>As análises são coerentes/embasadas e respondem aos objetivos da pesquisa?   | 1,5  |            |             |             |            |
| <b>Considerações finais</b><br>As considerações finais mencionam se os objetivos da pesquisa foram atingidos?<br>A seção aborda as limitações do estudo e apresenta sugestões para estudos futuros?  | 1,0  |            |             |             |            |
| <b>Referências</b><br>As referências e citações estão de acordo com as normas técnicas?  | 0,25 |            |             |             |            |
| <b>Formatação</b><br>A formatação está de acordo com o Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso e com as recomendações da norma ABNT?   | 0,25 |            |             |             |            |
| <b>Escrita</b><br>O trabalho apresenta linguagem técnica e clara?<br>Há conexão entre os parágrafos?<br>As normas cultas da língua portuguesa são respeitadas?   | 0,5  |            |             |             |            |
| <b>Apresentação</b><br>O discente apresentou domínio sobre a pesquisa desenvolvida?<br>Respeitou o tempo de apresentação?<br>O material visual utilizado estava adequado?  | 3,0  |            |             |             |            |
| <b>Total</b>   |      |            |             |             |            |

Veranópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

### ANEXO V – ATA DA BANCA EXAMINADORA

Ao(s) \_\_\_\_\_ dia(s) do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, às \_\_\_\_\_ horas e \_\_\_\_\_ minutos, na Sala \_\_\_\_\_ do *Campus Avançado Veranópolis*, do Instituto Federal do Rio Grande do Sul, teve início a banca de avaliação do TCC do(a) discente \_\_\_\_\_, como parte das atividades curriculares do Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais. O(a) discente apresentou o trabalho intitulado \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_,  
obtendo o seguinte parecer:

Aprovado(a)                       Reprovado(a)

Aprovado(a) condicionado(a) a correções indicadas                      Nota final: \_\_\_\_\_

Observações da banca examinadora:

---

---

---

---

---

---

---

A nota do TCC ficará condicionada ao cumprimento das sugestões apontadas por esta banca examinadora e aceitas pelo orientador, ficando sob a responsabilidade do mesmo a conferência das alterações no documento final. Desde já, fica notificado que o(a) discente terá o prazo até o dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ para protocolar no setor de registros acadêmicos a versão final do TCC.

Veranópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 1

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Avaliador 2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

## ANEXO VI – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA VERSÃO PARA DEFESA E VERSÃO FINAL

**Professor (a) orientador (a):** \_\_\_\_\_

**Discente:** \_\_\_\_\_

**Título do trabalho:** \_\_\_\_\_

Após análise da versão para defesa do TCC, emite-se o seguinte parecer:

Favorável para apresentação à banca examinadora.

Desfavorável para apresentação à banca examinadora.

Após análise da versão final (para entrega e publicação eletrônica) do TCC, emite-se o seguinte parecer:

Favorável à entrega e publicação da versão final.

Desfavorável à entrega e publicação da versão final.

Veranópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

### Para uso da Coordenação do Curso:

Versão para a banca examinadora:

Uma via impressa.

Cópia em formato digital.

Formulário de entrega.

Versão final para publicação:

Cópia em formato digital.

Formulário de entrega.

Termo de autorização para publicação eletrônica.

Veranópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador do Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Campus Avançado Veranópolis

## ANEXO VII – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DO TCC

### 1. Identificação do autor e do documento

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_

Campus: \_\_\_\_\_

Tipo de trabalho: ( ) Artigo científico

( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Nome do(a) orientador(a): \_\_\_\_\_

Data da apresentação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título do documento: \_\_\_\_\_

### 2. Restrições (período de embargo): ( ) Sim ( ) Não

Em caso afirmativo, informe a data de liberação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
(no máximo, até dois anos após a data da apresentação)

Justificativa: \_\_\_\_\_

### 3. Autorização para disponibilização no Repositório Digital / Biblioteca Digital do IFRS.

( ) Autorizo o IFRS a depositar e disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital/ Biblioteca Digital para fins de leitura e/ou impressão pela Internet.

( ) Não autorizo o IFRS a depositar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, no Repositório Digital / Biblioteca Digital.

Veranópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Orientador

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Discente